



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 17 /2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/20201 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2021

| |
|--|
| CERTIFICO que na data <u>16/02/22</u> |
| foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X) |
| deste Município o(a) <u>Contrato</u> |
| de n° <u>17</u> do dia <u>16/02/22</u> |
|  Secretário de Administração |

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa **BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.147.039/0001-85, com sede na Rua Padre Marinho, s/n, Quadra B, Lote 13 C-4, Setor Estiva – Piracanjuba/GO, Fone: (64) 3405-3405, Email: brotas@superbrotas.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. Aleir Rosa dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 324.168.221-87, residente em Piracanjuba/GO.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme processo Administrativo nº 131862/2022, bem como as disposições constantes dos documentos dos autos do Pregão Presencial nº 36/2021 regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento do saldo atual dos itens 02 / 05 / 06 / 12 / 14 / 21 / 22 / 23 / 32 / 33 / 34 / 35 / 37 / 39 / 44 / 50 / 51 / 52 / 56 / 57 / 58 / 63 / 64 da Ata de Registro de Preços nº 33/2021 constante no Pregão Presencial nº 36/2021 que tem por objeto a aquisição eventual e sob



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

demanda de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos objetos do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

| Item | Descrição | Marca/ Modelo | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------------|-----|-----|-------------------|--------------|
| 02 | Açúcar, na cor branca, livre de impurezas, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação do fabricante e procedência, número do lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Referência: Cristal, União Ibiá, similar ou melhor qualidade. | Ibiá | 150 | Un | R\$ 15,20 | R\$ 2.280,00 |
| 05 | Amido de milho embalagem 500 gramas | Sinhá | 114 | Cx | R\$ 4,40 | R\$ 501,60 |
| 06 | Arroz branco tipo I, longo fino, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, isento de parasitas, contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de envasamento. Deverá | Vale do Ouro | 314 | Pct | R\$ 16,10 | 5.055,40 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|----|--|-------------|----|----|-----------|------------|
| | apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ ou resoluções vigente da ANVISA. Referência: Cristal, Tio Jorge, Tio João, Grão Dourado, Vale do Ouro, Sol, similar ou melhor qualidade. | | | | | |
| 12 | Batata Palha embalagem de 800 gr, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote. Validade Mínima de 6 meses na data da entrega. Referência: Freetaz, Kevitoz Elmas, similar ou melhor qualidade. | Karis | 45 | Un | R\$ 10,90 | R\$ 490,50 |
| 14 | Creme de Leite, embalagem tetrapak 200gr. Nestlé, Piracanjuba, Mococa, similar ou melhor qualidade, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade. Aspecto límpido e sem impurezas. Cor e odor característico, validade mínima de 6 meses na data da entrega | Piracanjuba | 50 | Un | R\$ 1,99 | R\$ 99,50 |
| 21 | Extrato de tomate concentrado em lata integra de 340 gr com resistência firme de polpa de tomate concentrada, deverá constar data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Referência: Elefante, Heinz, Goialli, Arisco, Pomarola, | Bonare | 30 | Un | R\$ 1,70 | R\$ 51,00 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|----|--|-------------|-----|----|----------|--------------|
| | Quero, similar ou melhor qualidade. | | | | | |
| 22 | Farinha de mandioca tipo biju-caseira, fabricada a partir de matérias prima limpas, isentos de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas. Embalagem integra de 500 grs. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, registro do órgão de fiscalização, data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da entrega. | Piracanjuba | 120 | Un | R\$ 4,00 | R\$ 480,00 |
| 23 | Feijão Carioca tipo I 'in natura' - pct de 1 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, limpos, secos, isentos de matéria terrosa e parasita, embalagem contendo data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Referência: Barão, Cristal, Combrasil, Grão Dourado, similar, ou melhor, qualidade. | Douradinho | 334 | Un | R\$ 4,99 | R\$ 1.666,66 |
| 32 | Macarrão tipo Espaguete, a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição | Cristal | 128 | Un | R\$ 2,00 | R\$ 256,00 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|----|---|---------|-----|----|----------|------------|
| | nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Emgê, Barilla, Petybon, Cristal, Galo, Ibiá, Renata, similar ou melhor qualidade. | | | | | |
| 33 | Macarrão tipo Parafuso, a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Emgê, Barilla, Petybon, Cristal, Galo, Ibiá, Renata, similar ou melhor qualidade. | Cristal | 30 | Un | R\$ 2,00 | R\$ 60,00 |
| 34 | Margarina vegetal com sal, alimento resultante da emulsão estável de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis com o leite, contendo no mínimo 65% de lipídios. Deverá estar acondicionado em pote de 500 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e nº de lote. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Referência: Qualy, Delícia, Claybom, similar ou melhor | Delícia | 144 | Un | R\$ 4,00 | R\$ 576,00 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|----|----------|--------------|
| | qualidade. | | | | | |
| 35 | Maionese embalagem tetrapak mínima de 1 kg., emulsão cremosa, com reduzido teor de lipídio, obtida com óleo vegetal e ovos, cor e sabor adequado às características do produto, Hellmans, Quero, Soya, similar ou melhor qualidade. | Quero | 54 | Un | R\$ 5,50 | R\$ 297,00 |
| 37 | Óleo de soja refinado, embalagem transparente, 900 ml, contendo informações do fabricante, validade. Isento de substâncias estranhas a sua composição, aspecto límpido e sem impurezas a 25° C. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Referência: Soya Liza, Cristal, similar ou melhor qualidade. | Comigo | 544 | Un | R\$ 6,50 | R\$ 3.536,00 |
| 39 | Pimenta do Reino moída, de 1ª qualidade, embalagem de 100 gr, fabricada a partir de matéria prima pura, isenta de impurezas. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade Mínima de 6 meses da data de entrega. | Premium | 46 | Un | R\$ 4,00 | R\$ 184,00 |
| 44 | Refrigerante sabor cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de nos coca, cafeína, corante, caramelo, acidulantes INS 338 referência: | Pepsi | 215 | Un | R\$ 4,10 | R\$ 881,50 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|----|---|--------------|------|----|----------|--------------|
| | coca cola,k Pepsi similar ou melhor qualidade, embalagem pet transparente de 2 litros contendo informações do fabricante, data de fabricação, validade. Sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data entrega. | | | | | |
| 50 | Suco de fruta, de qualidade. Embalagem de 1 litro tetra Pack, sabor uva. | Dafruta | 313 | Un | R\$ 2,10 | R\$ 657,30 |
| 51 | Suco de fruta, de qualidade. Embalagem de 1 litro tetra Pack, sabor maracujá. | Dafruta | 313 | Un | R\$ 2,10 | R\$ 657,30 |
| 52 | Suco de fruta, de qualidade. Embalagem de 1 litro tetra Pack, sabor pêsego. | Dafruta | 313 | Un | R\$ 2,10 | R\$ 657,30 |
| 56 | Leite Integral, de 1 litro, embalagem Tetra Pak, contendo data de fabricação e validade. | Leitbom | 1000 | Un | R\$ 3,20 | R\$ 3.200,00 |
| 57 | Azeitonas verdes inteiras sem caroço, em conserva, embalagem de 300gr, com informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | La Violetera | 80 | Un | R\$ 3,00 | R\$ 240,00 |
| 58 | Açafrão em pó, embalagem de 100 gr, de 1ª qualidade, fabricado a partir de matéria prima pura, isento de impurezas. Na embalagem deverá conter data de fabricação e número de lote do produto. Validade | Premium | 30 | Un | R\$ 3,00 | R\$ 90,00 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|----------------------------------|--|------------|------|-----|----------------------|---------------|
| | minima de 6 meses da data de entrega. | | | | | |
| 63 | Prato descartável de isopor, tamanho médio na cor branca, pacote com 10 unidades. | Copobras | 1500 | Pct | R\$ 6,90 | R\$ 10.350,00 |
| 64 | Garfo descartável, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado, tamanho médio, em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades. | Strawplast | 1500 | Pct | R\$ 2,30 | R\$ 3.450,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR ----- | | | | | R\$ 35.717,06 | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até **20 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação no Município de Piracanjuba, no endereço na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Centro, nos horários 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, os quais estarão designados na Ordem de Fornecimento, sem qualquer ônus adicional, tais como: transporte, alimentação e hospedagem.

4.2. Os produtos serão recebidos:

I. **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

II. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

4.3 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.4. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência do mesmo.

4.5 A não entrega dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.6 Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR

5.1 A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

I. Sendo o valor total do contrato de **R\$ 35.717,06 (Trinta e cinco mil setecentos e dezessete reais e seis centavos)**.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 O CONTRATANTE se obriga a:

I. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;

III. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

IV. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

VI. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.2 O CONTRATADO se obriga a:

I. Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

II. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

III. Submeter-se à fiscalização do Município de Piracanjuba, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

IV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas do Município de Piracanjuba;

V. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

VI. Em caso de rejeição dos produtos fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.

VIII. Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

22.12.27.812.2707.2.029 – 3.3.90.30.00 – F. 372 – Material de Consumo

22.07.15.452.1507.2.018 – 3.3.90.30.00 – F. 265 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 36/2021, neste Contrato e demais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I. Apresentação de documentação falsa;
- II. Retardamento na entrega dos produtos;
- III. Falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- IV. Fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- V. Comportamento inidôneo;
- VI. Declaração falsa;
- VII. Fraude fiscal.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

8.3 Para os fins do inciso V reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

8.4 Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI, e VII serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

8.5 Para os fins dos incisos II e III serão aplicadas multas nas seguintes condições:

I. 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.

8.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

8.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

8.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.2 A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 36/2021 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.3 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022


Claudiney Antônio Machado

Prefeito de Piracanjuba
Contratante


BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Contratada

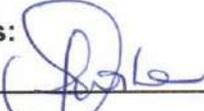
07.147.039/0001-85

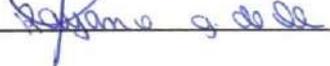
BROTAS - Distribuidora

Ltda. - EPP

Rua Padre Marinho, S/N, Qd. B, Lt. 13,
C-4 Bairro Estiva
CEP 76640-000 Piracanjuba GO

Testemunhas:

1) Nome:  _____ CPF: 591.496.981-68

02) Nome:  _____ CPF: 053.963.373-25